



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 68/2021 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.016420/2021-96

Santo André-SP, 26 de Agosto de 2021

(Assinado digitalmente em 26/08/2021 14:25)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **68**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/08/2021** e o código de verificação: **8588cbd3a2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL
PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO - PAAE 2021
Chamada Pública Complementar nº 01/2021 – Aporte de bolsas

Chamada pública complementar nº 01/2021 – Edital nº 34/2020 – PROEC - Edital de chamada para submissão de propostas de ações extensionistas para 2021, para aporte de bolsas, Ato Decisório nº 54/2021 – CEC, de 25 de agosto de 2021.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFABC (ProEC), por meio do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE), torna pública a presente chamada complementar ao Edital de chamada para submissão de propostas de ações extensionistas para 2021, para aporte de bolsas.

1.2. O aporte de bolsas de que trata o item 1.1. foi aprovado pelo Ato Decisório nº 54/2021 – CEC, de 25 de agosto de 2021.

2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. Esta Chamada Pública é regida pelo Edital nº 034/2020 - PROEC disponível na [página da ProEC](#).

2.2. Poderão participar desta chamada para aporte de bolsas, os(as) coordenadores(as) de ações aprovadas no âmbito do Edital ProEC nº 034/2020, que estão em execução no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFABC (SIGAA-UFABC), que foram desenvolvidas e concluídas nos últimos 2 (dois) anos – 2019 e 2020 - no âmbito do PAAE e que foram contempladas com número de bolsistas inferior ao solicitado por ocasião da submissão da proposta para 2021.

3. DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA AS AÇÕES

3.1. Os recursos disponibilizados para esta chamada estão previstos no orçamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para o exercício de 2021.

3.2. Serão disponibilizados até R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) para pagamento de bolsas de extensão entre os meses de outubro e dezembro de 2021.

3.3. A seleção dos(as) bolsistas será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto no Edital nº 34/2020 - PROEC.

3.4. Para a seleção dos(as) bolsistas a coordenação da ação poderá utilizar a lista de espera constante do resultado do processo seletivo de bolsistas do Edital nº 01/2021 – PROEC e suas Chamadas Públicas Complementares para Vagas Remanescentes ou realizar novo processo seletivo, devendo indicar a opção escolhida à ProEC por meio do formulário de manifestação de interesse em bolsas.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga de bolsista para cada ação que atender aos seguintes requisitos:

- a) Foram aprovadas no âmbito do Edital ProEC nº 034/2020 e estão em execução no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFABC (SIGAA-UFABC);
- b) Foram desenvolvidas e concluídas nos últimos 2 (dois) anos – 2019 e 2020 - no âmbito do PAAE; e
- c) Foram contempladas com número de bolsistas inferior ao solicitado por ocasião da submissão da proposta para 2021.

4.2. O(A) coordenador(a) da ação deverá manifestar interesse por meio do [formulário disponível na página da ProEC](#).

4.3. O envio do formulário de manifestação de interesse em Bolsas de que trata o item 4.2. devidamente preenchido no prazo definido no cronograma é de caráter obrigatório.

4.4. Perderá o direito a vaga de bolsista disponibilizada nesta chamada a coordenação da ação que não atender a qualquer dos seguintes requisitos:

- a) Ao disposto no item 4.2 desta chamada no que se refere ao preenchimento e encaminhamento do **“Formulário de Manifestação de Interesse em vaga de Bolsistas”**;
- b) O não cumprimento do cronograma desta chamada;
- c) Manifestação de interesse em bolsas fora do meio eletrônico indicado no item 4.2. desta chamada;
- d) Que não se enquadram nos requisitos descritos no item 4.1 desta chamada.

4.5. A ProEC não se responsabiliza por equívocos cometidos pela coordenação durante a manifestação de interesse, bem como por encaminhamentos não efetivados por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO RESULTADO PARCIAL

5.1. O resultado parcial será divulgado no [site da ProEC](#) de acordo com o cronograma desta chamada.

6. DAS SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO

6.1. Após a publicação do resultado parcial o(a) proponente poderá solicitar reconsideração por meio do e-mail proec@ufabc.edu.br, nos prazos indicados no cronograma desta chamada.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A lista de ações contempladas com aporte de bolsas será divulgada no [site da ProEC](#) de acordo com o cronograma desta chamada.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO

8.1. São deveres do(a) coordenador(a) da ação:

8.1.1. Coordenar a seleção de bolsistas/voluntários seguindo os critérios definidos em Edital próprio.

8.1.2. Informar à ProEC o desligamento do(a) aluno(a) bolsista, atendendo imediatamente as indicações da ProEC para substituição, sob pena de perda da vaga de bolsa de extensão.

8.1.3. Propor e coordenar as atividades de discentes bolsistas/voluntários, respeitando 10 (dez) horas semanais de dedicação dos(as) discentes.

8.1.4. Acompanhar e orientar discentes participantes nas atividades planejadas, avaliando seu desempenho.

8.1.5. Acompanhar a elaboração dos relatórios de discentes bolsistas/voluntários(as) e responsabilizar-se pelo encaminhamento deles nos prazos e nas condições estabelecidas pela ProEC.

7. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

7.1. As bolsas de extensão somente poderão ser concedidas a estudantes regularmente matriculados(as) da graduação e da pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFABC.

7.2. As bolsas de extensão da UFABC terão valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência a partir de outubro de 2021 até o término do período de execução da ação, conforme aprovação no Edital nº 34/2020 - PROEC.

8. DO CRONOGRAMA

Ação	Data / Período
Manifestação de interesse	De 27 de agosto até às 13h do dia 2 de setembro de 2021
Resultado Parcial	3 de setembro de 2021
Solicitações de Reconsideração	8 de setembro de 2021
Resultado Final	10 de setembro de 2021

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Fica facultado à ProEC o direito de suspender ou alterar a presente chamada em caso de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

9.2. Informações complementares podem ser solicitadas pelo e-mail proec@ufabc.edu.br.

9.3. Os casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.